

**Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola**  
**Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato**  
**de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.**

**1** - Nos termos dos n.ºs 3, 4, 5 e 6 do artigo 39.º, do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de **Docente para o grupo de recrutamento 550 – Informática, a funcionar no Agrupamento Soares Basto**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

**2 - Local de trabalho:** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

**3 – Duração do contrato:** O contrato a celebrar é destinado à **lecionação da disciplina de Arquitetura e Redes de Computadores em regime anual e para a lecionação de um horário de 9 horas.**

**4 - Caracterização do posto de trabalho:** Exercício de funções na docência para a lecionação da disciplina supracitada, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecionação da disciplina acima referida, ao 11.º ano, do **Curso Profissional de Técnico de Informática - Sistemas;**
- b) Organização e planeamento das atividades pedagógicas a desenvolver no âmbito da lecionação das disciplinas mencionadas e da Prova de Aptidão Profissional;
- c) Participação em atividades no âmbito do plano anual de atividades;
- d) Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

**5 - Requisitos de admissão:**

- a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 550;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

Poderão ser admitidas candidaturas de docentes sem habilitação profissional (habilitação própria), caso não existam candidatos profissionalizados.

## 6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e no período aí designado.

## 7 - Critérios de seleção

Nos termos do ponto 5 do artigo 4º do decreto-lei n.º 10-B/2021 de 4 de fevereiro e da Nota Informativa da DGAE de 4 de dezembro de 2020 - Esclarecimento- Satisfação de Necessidades Temporárias - e do decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção obrigatórios:

**a) A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério “graduação profissional”, por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento ([www.soaresbasto.pt](http://www.soaresbasto.pt)).

Ou

**a) Classificação académica**, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (**se não possuir Qualificação Profissional**)

## 8 – Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Seja:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

## **9 - Seleção e Colocação**

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

Oliveira de Azeméis, 15 de fevereiro de 2022

A Presidente da CAP

